

BRASÍLIA-DF – 15/02/2018

Comitê da OIT quer que governo reveja itens da nova lei trabalhista



Convenções e acordos coletivos devem estabelecer condições de trabalho melhores que as previstas em lei, lembram peritos. Entidades sindicais afirmam que no Brasil ocorre o contrário

São Paulo – Em vigor desde 11 de novembro, a Lei 13.467, de "reforma" da legislação trabalhista, é vista com preocupação pelo Comitê de Peritos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que em relatório solicitou ao governo brasileiro a revisão de alguns itens e uma "resposta detalhada". Um dos itens citados é o que trata de prevalência de acordos coletivos sobre a lei, previsto no Artigo 611.

No relatório, o Comitê lembra que o objetivo das convenções 98 e 154 da OIT é promover a negociação coletiva com a ideia que os acordos devem estabelecer condições de trabalho mais favoráveis do que aquelas estabelecidas pela legislação. As entidades sindicais brasileiras argumentam que aqui ocorre exatamente o contrário: a mudança imposta pelo governo vai reduzir direitos e fragilizar as representações dos trabalhadores. Assim, a OIT pede que a lei seja compatível com o que determinam as convenções. "Esperamos que não só o governo, que deverá responder pelas vias diplomáticas adequadas, mas também os atores do sistema judicial, em particular o Poder Judiciário, estejam atentos à diretriz expressa do Comitê de Peritos, pois não é possível interpretar a legislação ordinária em contrariedade ao que estabelecem convenções internacionais ratificadas pelo Brasil", afirma o procurador Thiago Gurjão Alves, assessor internacional do Ministério Público do Trabalho (MPT).

O secretário de Relações Internacionais da CUT, Antonio Lisboa, lembra que a "reforma" trabalhista vem sendo questionada dentro e fora do país. "A análise dos peritos da OIT deste ano foi justamente resultado dessas intervenções e questionamentos feitos", observa. "A prioridade agora será colocar o Brasil novamente na lista de casos de violações graves às convenções da OIT que são analisadas todo ano na Conferência", acrescenta, referindo-se à conferência internacional da entidade, marcada para 28 de maio a 8 de junho, em Genebra, sede da organização.

O Comitê de Peritos (*Committee of Experts*) tem 20 integrantes, que se reúnem periodicamente, no final do ano, para avaliar a aplicação das convenções da OIT e fazer recomendações aos governos. Na atual composição está o brasileiro Lelio Bentes Corrêa, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em manifestação ao colegiado, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), em grande inspiradora

da lei, diz que houve "um amplo processo de discussão e os principais atores sociais puderam ser ouvidos pelo Parlamento".

(Com informações CUT e MPT)

IGP-10 tem inflação de 0,23% em fevereiro



O Índice Geral de Preços – 10 (IGP-10) registrou inflação de 0,23% em fevereiro. A taxa é inferior ao 0,79% registrado em janeiro, mas superior ao 0,14% de fevereiro do ano passado. A taxa acumulada em 2018, até fevereiro, é de 1,02%. Em 12 meses, o IGP-10 acumula deflação (queda de preços) de 0,42%, segundo a Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A queda da taxa de janeiro para fevereiro foi puxada pelos preços no atacado, medidos pelo Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPCA), que registrou inflação de 0,09% em fevereiro, ante uma taxa de 1,06% registrada no mês anterior.

Por outro lado, os preços no varejo e o custo da construção tiveram alta da inflação de janeiro para fevereiro. O Índice de Preços ao Consumidor, que analisa o varejo, passou de 0,36% em janeiro para 0,57% em fevereiro. Já o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) subiu de 0,08% em janeiro para 0,32% em fevereiro.

O IGP-10 mede a variação dos preços no período entre o dia 11 do mês anterior e o dia 10 do mês de referência.

(Agência Brasil)

Pesquisa expõe a rotina de assédio sexual a mulheres jornalistas



Assédios, pressões e opressões são situações cotidianas com as quais as mulheres, que ainda são minorias em redações Brasil a fora, são confrontadas no ambiente profissional do jornalismo, com maioria machista e muitas vezes racista. "Um dia uma repórter foi 'encoxada' na sala por um editor. Depois disso, sempre quando voltava das pautas ela tinha que subir acompanhada para evitar certos tipos de problema", relatou uma jornalista à pesquisa da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e do grupo Gênero e Número, com o apoio do Google News Lab. Com intuito de investigar os desafios enfrentados pelas mulheres no exercício da profissão jornalística, a pesquisa obteve relatos e resultados surpreendentes (leia os percentuais abaixo).

"'Você vai falar com fulano? Coloca uma saia curta, um decote... Aproveita que você tem isso e use a seu favor', disse uma chefe

mulher para mim”, relata outra jornalista na pesquisa. Os números obtidos revelam que a realidade supera e confirma os cenários descritos, que muitas vezes são vistos com olhar de vitimização por parte de quem não viveu esse tipo de violência.

ALGUMA VEZ RECEBEU EM EXERCÍCIO DA SUA PROFISSÃO UMA CANTADA QUE A DEIXOU DESCONFORTÁVEL?	N	%
DE UM COLEGA HOMEM	221	46,3%
DE UMA FONTE HOMEM	176	36,9%
DE UM SUPERIOR HIERÁRQUICO HOMEM	133	27,9%
DE UMA PESSOA DESCONHECIDA	66	13,8%
DE UMA FONTE MULHER	6	1,3%
DE UMA COLEGA MULHER	5	1,0%
DE UMA SUPERIOR HIERÁRQUICA MULHER	1	0,2%
ISSO NUNCA ACONTECEU COMIGO NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	93	19,4%
NÃO SABE OU NÃO RESPONDEU	48	10%

N = 477

Pesquisa mostra constrangimento para as mulheres no ambiente de trabalho

Realizado entre 26 de junho e 28 de agosto de 2017, o estudo obteve um total de 531 respostas de mulheres jornalistas, das quais 477 foram consideradas válidas, de um universo de 271 veículos diferentes. Pelo menos 73% das jornalistas entrevistadas afirmam já ter escutado comentários ou piadas de natureza sexual sobre mulheres no seu ambiente de trabalho; 92,3% disseram já ter ouvido piadas machistas em seu ambiente de trabalho; 46% apontaram que as empresas em que trabalham não possuem canais para receber denúncias de assédio e discriminação de gênero.

Fontes de assédio

O problema do assédio não fica restrito ao ambiente que reúne empregado e empregador e se estende no dia-a-dia, em situações diversas durante o exercício da profissão. Um dos grandes desafios das mulheres jornalistas na busca por informações é a abordagem direta com o entrevistado e demais fontes de notícia. Mais da metade (59%) das jornalistas que responderam à pesquisa disseram ter presenciado ou tomado conhecimento sobre colega assediada por uma fonte ou entrevistado. Das jornalistas entrevistadas, 64% assumiram já ter sofrido abuso de poder ou de autoridade de chefes e informantes.

A pesquisa revela ainda que uma em cada dez jornalistas já recebeu, no exercício do trabalho, propostas ou demandas por favores sexuais em troca de algum benefício profissional ou material. Além disso, 70,4% admitiram já terem recebido cantadas que as deixaram desconfortáveis no exercício da profissão.

Ofensa tatuada

Um dos casos mais recentes aconteceu com a jornalista Basília Rodrigues, repórter da Rádio CBN. No ano passado, o deputado Wladimir Costa (SD-PA) foi autor de atitude agressiva e machista contra a jornalista brasileira. No foco da polêmica, criada por ele mesmo, devido à tatuagem com o nome de Michel Temer em seu ombro, o deputado foi questionado sobre a veracidade da tatuagem e se poderia mostrar a imagem. Misógina, a resposta à repórter foi dada por Wladimir sem cerimônia: “Pra você, só se for o corpo inteiro”. Presenciada por parlamentares e colegas jornalistas, a frase foi motivo de risada para a maioria dos presentes. Diante do constrangimento, apenas dois deputados se solidarizaram com Basília, perceberam a gravidade da situação e pediram-lhe desculpas. “Em nenhum momento eu pensei em visibilidade a partir desta situação. Eu fui tratar com ele de pessoa para pessoa. Naquele momento eu me senti ofendida e decidi tratar diretamente com ele como uma pessoa normal. Logo que ele foi embora e outros

deputados vieram me pedir desculpas é que eu fui entender um pouco aquilo que eu tinha passado e o quanto aquilo me desrespeitou. Não só a Basília, mas ele desrespeitou uma mulher, ele desrespeitou uma jornalista”, declarou Basília ao **Congresso em Foco**.

No caso de Basília, o desrespeito público não parou por aí. Com a repercussão negativa para o deputado, Wladimir postou um texto depreciativo nas redes sociais, com fotos pessoais da repórter em seu Facebook. Na postagem, o parlamentar insinua que a jornalista estava o processando com objetivo de ganhar “visibilidade”. Ele fez referência a “uma desconhecida jornalista” como a responsável pela denúncia de assédio e disse que ela jamais trabalhou em grande empresa de comunicação. “Deve ser um suposto assédio moral, porque sexual, como vocês podem ver pelas fotos, não tem a menor chance de acontecer, porque ela está mil por cento fora dos padrões aceitáveis de uma mulher.”

Na ocasião, Basília também descreveu em texto o absurdo a que foi submetida pelo deputado. “Duas coisas me chocaram muito nessa situação: ouvir o meu nome Basília sendo repetido em um contexto totalmente equivocado, porque é um nome que eu respeito muito por ser o nome da minha vó paterna; e também ver as minhas fotos circulando na internet, em grupos de WhatsApp com frases me desmerecendo como mulher. Fotos que foram retiradas do meu Facebook e editadas. Pegar a foto de uma pessoa, recortar e fazer juízo de valor simplesmente pelos padrões estéticos da pessoa foi um ataque inimaginável para mim”, revelou.

Reação

Na ocasião, o Sindicato dos jornalistas do DF e a própria Abraji divulgaram nota de repúdio contra Wladimir. “Se eu não tivesse esse respaldo da minha família, da categoria, dos meus amigos e do meu próprio trabalho, eu acho que dificilmente eu teria conseguido enfrentar essa situação. Se eu não tivesse tantas pessoas ao meu lado”, desabafou Basília.

Ao contrário de Basília, que teve todo apoio, nem sempre as jornalistas possuem a rede de proteção necessária para lidar com a situação. Em junho de 2016, quando uma repórter do site de notícias iG foi demitida depois de denunciar o cantor Biel por assédio, uma campanha chamada “Jornalistas contra o Assédio” ganhou as redes. Um vídeo foi produzido e reuniu depoimentos de situações de machismo e assédio moral e sexual vividas por repórteres mulheres.

“Movimentos sociais, de classe, profissionais de diversas categorias se solidarizaram comigo. Muitos homens, em especial. Um dia na rádio, um ouvinte me ligou para me pedir desculpas em nome dos homens. Ele estava envergonhado, se viu tão constrangido ao saber do que tinha acontecido, mesmo sem ter nenhum tipo de envolvimento pessoal com a história. Sempre busquei ser uma pessoa coerente. Sou focada no meu trabalho, nos meus projetos de vida, sem dever nada a ninguém. Não bato palmas pra maluco dançar e não tenho rabo preso com nenhuma fonte”, ponderou Basília.

A falta de apoio diante de uma denúncia faz com que muitas jornalistas deixem de denunciar um assédio. Muitas até por medo de perder a fonte de informação conquistada. “A situação pela qual eu passei, diversas jornalistas passam todos os dias e muitas ficam caladas porque elas acreditam que é melhor relevar para não perder

um espaço. É melhor ficar calada, fechada em si para não levantar críticas e acabar sendo taxadas de provocadoras. Acabar levando o estigma da situação. As mulheres preferem calar para não perder os empregos, porque quase sempre elas não estão apoiadas nas defesas de seus direitos”, afirmou Basília. “Apesar da minha bagagem profissional ter me blindado dessa tentativa de desmoralização, nenhuma mulher merece ser vítima desse tipo de desrespeito. Seja desempregada, com problemas na vida, à margem da sociedade ou não. Eu me vi alvo de desrespeito, preconceito, invasão. Ao tomar conhecimento do que ocorreu, o Sindicato dos Jornalistas do DF – como entidade de classe preocupada com o trabalhador – viu que houve assédio. O termo, no entanto, muitas vezes é mal colocado, mal visto e isso faz com que várias mulheres tenham medo de denunciar”, acrescentou a jornalista da CBN.

Núcleos de machismo

O foco da pesquisa foi investigar a situação das jornalistas nas redações, os tipos de assédio e violência que enfrentam em suas rotinas de trabalho e como respondem a eles, suas posições hierárquicas e o modo como enxergam a perspectiva de gênero nas coberturas. Na fase qualitativa, foram realizados grupos focais em Brasília, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo com 42 jornalistas. Ao longo das conversas, as participantes falaram sobre cinco eixos temáticos dentro da questão de gênero e trabalho: satisfação pessoal no trabalho, percepção de atitudes sexistas e formas de assédio no trabalho; avaliação sobre chances e oportunidades; percepção do impacto de gênero no desempenho profissional; avaliação sobre gênero; e cobertura midiática a partir do resultado.

No estudo, 65,7 % das jornalistas afirmam ter tido sua competência questionada ou visto uma colega ter a competência posta em dúvida por colegas ou superiores apenas em razão de ser mulher; 83,6% disseram já ter sofrido algum tipo de violência psicológica nas redações; 73% afirmam já ter escutado comentários ou piadas de natureza sexual sobre mulheres no seu ambiente de trabalho; e 92,3% dizem ter ouvido piadas machistas onde trabalham.

Conforme divulgado na pesquisa, os resultados mostram que há um longo caminho a percorrer para que a igualdade de gênero se estabeleça no jornalismo profissional. Algumas recomendações simples podem acelerar a transição para um período de justiça com todas as repórteres, editoras e trabalhadoras da imprensa brasileira. A pesquisa aponta ainda algumas possíveis soluções: as redações devem encarar como pautas relevantes todas as investidas inapropriadas de fontes sobre jornalistas mulheres. Estampar o assédio às trabalhadoras e dedicar espaço a reportagens sobre diversidade de gênero são passos importantes para combater o abuso.

(Congresso em Foco)

Faltar a audiência não significa automaticamente confissão de culpa



Faltar a audiência não gera automaticamente confissão de culpa, pois outros elementos devem ser levados em consideração. Com esse entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da

1ª Região (TRT) julgou improcedentes os recursos movidos por uma empresa de terceirização e uma distribuidora.

A primeira instância as condenou ao pagamento de indenização, por danos moral e estético, nos valores de R\$ 13 mil e R\$ 43 mil, respectivamente, a uma trabalhadora terceirizada que teve graves queimaduras ao manusear tabuleiros com frangos assados. O colegiado seguiu o voto do relator do acórdão, desembargador Cesar Marques Carvalho, mantendo a condenação e respectivos valores, por entender que o fato só ocorreu por conta de a empresa não ter adotado medidas preventivas eficientes contra os riscos de acidente do trabalho.

Frango pesado

Contratada em setembro de 2007 para prestar serviços de ajudante de cozinha, a trabalhadora atuou nas lojas do supermercado e, cumprindo determinação, retirou do forno, sem qualquer ajuda, vários tabuleiros com frangos assados. Por não suportar o peso, um deles caiu sobre seu corpo, derramando água fervente e provocando graves queimaduras.

A trabalhadora afirmou que não recebia luvas e avental de proteção — que teriam minimizado os danos —, mas somente touca higiênica e botas. O laudo pericial concluiu que houve queimadura de cerca de 15% da área corporal, deixando sequelas — cicatrizes fibrosadas, retráteis, com total perda da elasticidade da pele, de ordem definitiva; cicatrizes inestéticas, impossíveis de atenuação.

Outras provas

Em defesa, a empresa sustentou que o juízo de primeiro grau aplicou de maneira incorreta a confissão à autora, que deixou de comparecer à audiência na qual deveria prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Afirmou que a penalidade deveria ser aplicada a todos os pedidos, inclusive no acidente de trabalho, dano moral e estético, dano material e benefícios normativos, por serem matéria de prova e não comprovados em audiência. Também afirmou que foi a terceirizada que não quis fazer uso do avental ou solicitar a ajuda de outro funcionário para retirada da bandeja do forno industrial.

Sobre a pena de confissão em virtude do não comparecimento à audiência para depoimento, o desembargador afirmou que a confissão ficta não é absoluta, devendo ser sopesados outros meios de prova produzidos, tendo agido corretamente o juízo de 1º grau ao aplicar pena de confissão em conjunto com os demais elementos de convicção existentes nos autos, considerado as provas testemunhal e pericial que, por perfeitamente válidas, não podem ser afastadas pela simples ausência da parte à audiência.

Para concluir, o relator do acórdão considerou devidas as indenizações, haja vista a dor física, as sequelas irreversíveis e o sofrimento físico e psicológico imputado. “Não há falar em culpa exclusiva ou concorrente da vítima, uma vez que o evento danoso foi decorrente da falta de adoção de medidas preventivas eficientes contra os riscos de acidente do trabalho. Assim, presentes todos os elementos da responsabilização civil é dever da recorrente indenizar o dano causado”, concluiu. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-1.

(Assessoria de Imprensa TRT-1)